



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

### COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**, destinado ao provimento de vagas efetivas no quadro funcional da Guarda Municipal de São José (SC), que será regido pela Lei Complementar nº 132, de 28 de abril de 2023, e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José, Lei nº 2248, de 20 de março de 1991, e pelas normas estabelecidas no presente Edital, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
608	Aline de Araújo	GM	Indeferido	Manter Decisões
401	André de Oliveira dos Santos	GM	Indeferido	Manter Decisões
1639	Bárbara Antão Inácio	GM	Indeferido	Manter Decisões
1508	Bruna da Silva Carneiro	GM	Indeferido	Manter Decisões
278	Francisco Jeferson Oliveira da Costa	GM	Indeferido	Manter Decisões
2230	Geázero Rodrigues Castro	GM	Indeferido	Manter Decisões
821	Guilherme dos Santos Gomes	GM	Indeferido	Manter Decisões
258	Jordana Lima da Costa	GM	Indeferido	Manter Decisões
609	Leandro Henrique do Nascimento	GM	Indeferido	Manter Decisões
2012	Luana Miranda	GM	Indeferido	Manter Decisões
1935	Lucas Gervin	GM	Indeferido	Manter Decisões
1259	Luiara Santiago Borges	GM	Indeferido	Manter Decisões
1459	Maria Fernanda de Amorim Fortuna	GM	Indeferido	Manter Decisões
208	Natan Rodrigues	GM	Indeferido	Manter Decisões
216	Rafael dos Santos Rodrigues	GM	Indeferido	Manter Decisões
2014	Rafael Luiz Fernandes Maria	GM	Indeferido	Manter Decisões
656	Rodrigo Vilela Santos	GM	Indeferido	Manter Decisões
1130	Talita de Mello Rebelo	GM	Indeferido	Manter Decisões



Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso Público, utilizando o endereço eletrônico: <https://2023gmsj.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

**Florianópolis, 17 de janeiro de 2024.**